

Senador Guiomard, 19 de julho de 2013 Protocolo nº 0009896.

**IMÓVEL:** Um lote de terra urbano, denominado lote 01, situado á Rua Triunfo, bairro Naire Leite, neste município de Senador Guiomard, medindo de frente 15,00 metros; pelos fundos 15,00 metros; pelo lado direito 30,00 metros; e pelo lado esquerdo 30,00 metros, com um perímetro de 90,00ML e com uma área de 450,00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Triunfo, pelos fundos com o lote de Andre Luis Tavares da Cruz Maia, pelo lado direito com o lote de propriedade de Francisco Almeida dos Santos e lado esquerdo com o lote de propriedade de Andre Luis Tavares da Cruz Maia.

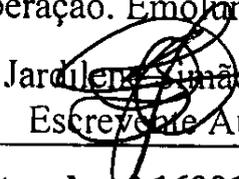
**PROPRIETÁRIO:** **ANDRE LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cirurgião dentista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1714238/SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.921.851-91, residente e domiciliada na Ramal Triunfo, Km 03, Zona Rural, Senador Guiomard-AC

**MATRÍCULA ANTERIOR:** AV-03-7316, fls 01, Livro 02 desta Serventia.

  
Tiago Vasconcelos F. Gouveia  
Tabelião e Registrador Substituto

AV-1-7390, em 26/12/2018. Protocolo nº 16152, em 17/12/2018.

**BLOQUEIO DE BENS:** Procede-se a presente averbação, conforme Ofício GEJUD n.º 215, emitido na cidade de Rio Branco-AC, em 03 de dezembro de 2018, no Tribunal de Justiça - Tribunal Pleno Jurisdicional, por determinação do Desembargador Relator, Dr.º Laudivon Nogueira, em virtude da representação Criminal/notícia de Crime nº 0100463-19.2018.8.01.0000, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **BLOQUEADO** até ulterior deliberação. Emolumentos: Isento.

  
Jardilene Sinão Amâncio  
Escriturante Autorizada

AV-2-7390, em 22/01/2020. Protocolo nº 16991, em 17/01/2020.

**BLOQUEIO DE BENS:** Procede-se a presente averbação, conforme ofício/GEJUD 01/2020, emitido na cidade de Rio Branco-AC, em 08/01/2020, pela Câmara Cível - Secretaria, e assinado eletronicamente pela Analista Judiciária, Sr.ª Fabiana Araújo dos Reis, em determinação a decisão proferida nos autos de n.º 1002016-42.2019.8.01.0000, para fazer constar o **BLOQUEIO** desta matrícula enquanto não houver decisão em contrário. Emolumentos: Isento. Selo de Fiscalização Digital: G000006323; Código de Segurança: 17094.

  
Raphael de Moura Souza  
Tabelião e Registrador Substituto